



EDITAL ICET Nº 10/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (ICET / UFVJM), nos termos da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (uma) vaga de professor voluntário para a área de conhecimento: Matemática – subárea: Métodos Matemáticos, Estatísticos e Computacionais I e II; Álgebra Linear; Funções de Uma ou Várias Variáveis; Geometria Analítica; Equações Diferenciais e demais disciplinas correlatas.

1 - Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 - Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução Nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei Nº 9.608 de 18/02/1998.

1.2 - De acordo com a Resolução CONSU Nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 - O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**anexo 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da direção do Instituto de Ciência, Engenharia



e Tecnologia (ICET), de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5 - O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), bem como da UFVJM, devendo zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade, usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 - Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Direção do Instituto.

1.7 - A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção do Instituto, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2 - Da inscrição de voluntários:

2.1 - Poderão inscrever-se graduados em Matemática.

2.2 - Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido, conforme **anexo 2** e entregar na Secretaria do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) em data estipulada no **anexo 3**.

2.3 - Deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição: Currículo Lattes / CNPQ ou *curriculum vitae* e comprovante de graduação em Matemática.

3 - Do processo simplificado de avaliação:

3.1 - O processo de avaliação se constituirá por: Análise de *curriculum vitae* ou currículo Lattes / CNPQ dos candidatos, bem como prova didática, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos, que consistirá em exposição de uma aula sobre um item, sorteado dentre os temas para estudo constantes no **anexo 3**;

3.2 - A comissão examinadora responsável por conduzir o processo simplificado de avaliação será composta por três docentes do Instituto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
TEÓFILO OTONI – MG
www.ufvjm.edu.br



3.3 - Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **anexo 3** deste edital.

Teófilo Otoni, 24 de junho de 2016.

Carlos Henrique Alexandrino

Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET / UFVJM)



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra ----- com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, -----, de nacionalidade -----, estado civil: -----, RG: -----, CPF: -----, residente no endereço: -----, nº -----, bairro -----, na cidade de -----, UF: -----, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.

2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na disciplina: -----.

3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei Nº 9608/98.

4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET).

5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

6. O docente poderá participar das reuniões do Instituto, com direito a voz e sem direito a voto.

7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
TEÓFILO OTONI – MG
www.ufvjm.edu.br



8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de 06 (seis) meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni, _____ de _____ de 2016.

Professor Voluntário

Carlos Henrique Alexandrino

Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET / UFVJM)



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____,
venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET /
UFVJM), na subárea de conhecimento abaixo:

- Métodos Matemáticos, Estatísticos e Computacionais I e II; Álgebra Linear; Funções
de Uma ou Várias Variáveis; Geometria Analítica; Equações Diferenciais e demais
disciplinas correlatas.

Anexo ao requerimento, apresento a relação de documentos exigida em edital:

1. Currículo Lattes / CNPQ ou Curriculum vitae;
2. Comprovante de graduação em Matemática.

Assinatura do Candidato

Data da inscrição: ____/____/____

Responsável pelo recebimento: _____



ANEXO 3

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrições: De 27 de junho a 01 de julho de 2016.

Horário: De segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

Local: Secretaria do ICET (Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia) do Campus do Mucuri (2º andar do Prédio das Engenharias) – Rua do Cruzeiro, Nº 01 – Bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni / MG.

Deferimento das Inscrições: 04 de julho de 2016.

Prova Didática: 07 de julho de 2016.

TEMAS PARA ESTUDO

- [1] Derivadas e aplicações de funções de uma variável.
- [2] Integrais de funções de uma variável.
- [3] Derivadas parciais e aplicações.
- [4] Integração múltipla.
- [5] Sequências e Séries.
- [6] Transformações Lineares.
- [7] Operadores Lineares e Diagonalização.
- [8] Equações diferenciais de 1ª ordem;
- [9] Resolução numérica de equações diferenciais ordinárias.
- [10] Integração numérica.

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

- [1] ANTON, H., RORRES, C. **Álgebra Linear com Aplicações**. Bookman, 10a edição, Porto Alegre, RS, 2012.
- [2] BOLDRINI, J. L. et al. **Álgebra Linear**. 3a edição, Editora Harbra Ltda, São Paulo, 1980.
- [3] BOYCE, W. E., DIPRIMA, R. C. **Equações diferenciais elementares e**



- problemas de valores de contorno.** 9. ed, LTC, 2010. 624 p.
- [4] BURDEN, R. L.; FAIRES, J. D. **Análise Numérica.** São Paulo: Cengage Learning, 2008.
- [5] CHAPRA, S. C.; CANALE, R. P. **Numerical Methods for Engineers,** 6. ed., McGrawHill, New York, 2009.
- [6] FRANCO, N. B. **Cálculo numérico.** São Paulo : Pearson Prentice Hall, 2006.
- [7] RUGGIERO, M. A. G.; LOPES, V. L. R. **Cálculo numérico: aspectos teóricos e computacionais.** 2. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 1998.
- [8] SPERANDIO, D.; MENDES, J. T.; SILVA, L. H. M. **Cálculo numérico: características matemáticas e computacionais dos métodos numéricos.** São Paulo: Prentice Hall, 2003.
- [9] STEWART, James. **Cálculo. 7** ed. Vol. 1. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2013.
- [10] STEWART, James. **Cálculo. 7** ed. Vol. 2. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2013.
- [11] THOMAS, George B et al. **Cálculo.** Vol. 1, 12 ed. São Paulo: Addison Wesley, 2012.
- [12] THOMAS, George B et al. **Cálculo.** Vol. 2, 12 ed. São Paulo: Addison Wesley, 2012.
- [13] ZILL, D. G., CULLEN, M. S. **Equações diferenciais.** v.1, 3. ed, Makron Books, 2001.